PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, Nº 50/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas através da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei

Art. 1.º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no orçamento geral do exercício de 2025 conforme a seguinte abertura de crédito:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
03.01- Secretaria Municipal de Administração e Gestão
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas –Outras Despesas Correntes)
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Valor: R$ 200.000,00
04.01- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
13.392.0005.2.012 – Manutenção das Atividades Culturais
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas –Outras Despesas Correntes)
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Valor: R$ 300.000,00
05.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras
15.452.0006.2.018 – Manut. Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Despesas Correntes)
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Valor: R$ 500.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.024 – Ações de Atenção Básica
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Despesas Correntes)
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R$ 200.000,00

Art. 2.º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3.º Fica também autorizado a abertura de crédito adicional especial de despesa no valor total de até R$ 330.324,80 (trezentos e trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme a seguinte abertura de crédito:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
05.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras
06.181.0006 2.016 – Apoio a Segurança Pública
Modalidade de aplicação: 3.3.30.00.00 – (aplicações diretas-Transferências a Estados e ao Distrito Federal)
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Valor: R$ 30.324,80
07.01- Secretaria de Planejamento e Desen. Econômico.
23.695.0003.2.050 – Manutenção de ações do turismo
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas– Outras despesas Correntes)
Fonte de Recurso: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor: R$ 300.000,00

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R$ 30.324,80 (trinta mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) ao FUNDO DE MELHORIAS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – FUMPOM CNPJ nº 13.925.994/0001-07, instituído pela Lei Estadual nº 7672, de 11 de julho de 1989, com o intuito de cooperação entre as partes para a aquisição de material bélico. O Fundo de Melhoria da Polícia Militar de Santa Catarina deverá prestar contas do repasse até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 4.º Para atendimento do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo bem como o uso do excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00 proveniente do Convênio Estadual SCC 4621/2025.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

05.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras
06.181.0006 2.016 – Apoio a Segurança Pública
Modalidade de aplicação: 3.3.90.00.00 – (aplicações diretas-Transferências a Estados e ao Distrito Federal)
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Valor: R$ 30.324,80

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira/SC, 27 de junho de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
Assinado de forma digital por ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.06.27 15:16:39 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal

Justificativa

Sr. Presidente
Nobres Edis,

Nos termos da Lei Orgânica Municipal tenho a elevada honra de submeter à prudente deliberação de Vossas Excelências, o anexo projeto de lei, que tem por escopo autorizar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 e Crédito Especial no valor de R$ 330.324,80, para reforço das Dotações Orçamentárias no Orçamento Geral do Município de Major Vieira, conforme previsto na Lei Municipal n.º 2.719 de 20 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025.

O presente projeto tem por escopo atender o disposto nos artigos 41 e 42, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1.964, *verbis*:

> ***Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:***
> ***I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***
> ***II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;***
> ***III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.***
> ***Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;***

No mesmo sentido, a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a quem é jurisdicionado este Município, materializado no Prejulgado n. 1320, do TCE-SC, *verbis*:

> "***O Poder Executivo pode suplementar créditos orçamentários através de Decreto, desde que haja prévia autorização legislativa, cuja lei é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, com exposição justificativa e indicação dos recursos correspondentes***".

Logo, verifica-se que a proposta em comento pretende adequar a LOA a nova disponibilidade de receitas, sendo necessário, por conseguinte, abrir crédito adicional suplementar e especial, mediante autorização legal, conforme demonstrado através de convênios que nosso município tem recebido do governo estadual como o processo SCC 4621/2025, destinado a realização da Primeira Festa Nacional do Canudinho de Abóbora.

Justifica-se ainda artigo 4º, o presente tem como objetivo autorizar o repasse financeiro ao Fundo de Melhorias da Polícia Militar - FUMPOM, criado pela Lei nº 7.672, de 11 de julho de 1989, para aquisição de material bélico, com a finalidade de uso exclusivo da guarnição da Polícia Militar, com sede no Município. O material só pode ser adquirido por meio do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, sendo necessária a referida transferência para que o material seja adquirido e encaminhado ao 3º batalhão de Polícia Militar.

Restando incontroverso o interesse público, a legalidade e legitimidade. Presentes ainda os pressupostos legais, postulo a apreciação e aprovação do incluso Projeto, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, na certeza de que a presente proposição encontrará a acolhida junto aos nobres Edis, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Major Vieira/SC, 27 de junho de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.06.27 15:17:14 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal

OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 493/2025

Major Vieira/SC, 27 de junho de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária para Apreciação em Rito de Urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei Ordinária que:

"AUTORIZA PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a urgência que o tema demanda, solicitamos a apreciação do referido projeto em regime de urgência, para que se possam adotar as providências necessárias com a maior celeridade possível.

Certos de contar com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.06.27 15:36:05 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal

FAZENDA

PORTARIA Nº 083/2025

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona no valor de
R$ 18.533.507,69.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 20, publicada no Diário Oficial nº 22.445, de 4 de fevereiro de 2025, de acordo com o inciso V, do art. 9º da Lei nº 19.229, de 15 de janeiro de 2025, combinado com o que consta do Ato Normativo 2025AN000185, de abril de 2025, e nos autos do processo nº SEF 6937/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejada a importância de
R$ 18.533.507,69 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 6937/2025 estão disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de abril de 2025.

LUCIANO DE SOUSA RODRIGUES DA FONSECA
Diretor de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2025AN000185
Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
16020 Departamento Estadual de Trânsito(DETRAN)
06.422.0770.1002.015282
1.752.235.000 33.90.39 850.000,00
Subtotal 850.000,00
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
45001 Secretaria de Estado da Educação (SED)
12.368.0610.0371.013002
1.500.100.000 33.90.39 10.000.000,00
Subtotal 10.000.000,00
Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
48091 Fundo Estadual de Saúde (FES)
10.242.0430.0555.013266
1.600.223.000 33.90.30 2.000.000,00
Subtotal 2.000.000,00
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)
04.122.0105.0060.012939
1.500.100.000 44.40.42 5.363.507,69
Subtotal 5.363.507,69
Órgão 54000 Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI)
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC)
14.421.0760.0220.010920
1.500.100.000 44.90.52 20.000,00
14.122.0750.0002.010927
1.760.219.000 33.90.39 300.000,00
Subtotal 320.000,00
Total 18.533.507,69
Anexo II – Redução
Ato Normativo 2025AN000185
Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
16020 Departamento Estadual de Trânsito(DETRAN)
06.122.0770.0002.015284
1.752.235.000 33.90.39 440.380,00
1.752.235.000 44.90.52 59.620,00
06.126.0770.0241.015290
1.752.235.000 33.90.39 150.000,00
1.752.235.000 44.90.52 200.000,00
Subtotal 850.000,00
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
45001 Secretaria de Estado da Educação (SED)
12.363.0610.1315.016116
1.500.100.000 33.90.39 10.000.000,00
Subtotal 10.000.000,00
Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
48091 Fundo Estadual de Saúde (FES)
10.302.0430.1018.011438
1.600.223.000 33.90.39 2.000.000,00
Subtotal 2.000.000,00
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)
26.782.0105.1297.008579
1.500.100.000 44.40.42 5.363.507,69
Subtotal 5.363.507,69
Órgão 54000 Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI)
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC)
14.421.0760.0220.010919
1.500.100.000 33.50.85 20.000,00
14.421.0750.1266.012546
1.760.219.000 44.90.51 300.000,00
Subtotal 320.000,00
Total 18.533.507,69
Subação
008579 Apoio ao sistema viário urbano SC Levada a Sério
010919 Atendimento social, psicológico, jurídico e saúde aos internos por Organização da Sociedade Civil
010920 Profissionalização e atividades laborais do sistema prisional e proteção a vítimas PROTEGE
010927 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SAP
011438 Rede Cegonha
012546 Construção de unidade prisional em Tijucas
012939 Construção e adequação de obras diversas de interesse do Estado
013002 Implantação e manutenção de sistemas de tecnologia e inovação nas unidades escolares
013266 Realização dos serviços assistenciais e de manutenção do Centro Catarinense de Reabilitação CCR
015282 Comunicação social, campanhas, promoção e educação para o trânsito
015284 Administração e manutenção dos serviços administrativos do DETRAN
015290 Modernização, integração e manutenção da tecnologia da informação e comunicação DETRAN
016116 Sistema de cooperação para Cursos de Formação Técnico Profissional
***Fonte Recurso**
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)
1.600.223.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outras Fontes (EC)
1.752.235.000 Recursos Vinculados ao Trânsito Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Municípios Outras Fontes (EC)
1.760.219.000 Recursos de emolumentos e Taxas Judiciais Outras Taxas Outras Fontes (EC)
****Natureza Despesa**
33.50.85 Transferência por meio de Contrato de Gestão
33.90.30 Material de Consumo
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.40.42 Auxílios
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 1075124

PORTARIA Nº 095/SEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, resolve **DISPENSAR**, da função de chefia – FC, o servidor Lucas Vinicius de Bem Juliane, matrícula n° 645.496-8-01, designado pela Portaria n° 105/SEF de 06/05/2024 e de acordo com a delegação de competência conferida pelo art.106º, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: **DESIGNAR**, o servidor abaixo relacionado, para responder pela Função de Chefia-FC previstas no Anexo III, da Lei Complementar n° 741/2019, a partir de 10/04/2025.

Nome	Matrícula	FC
Luis Felipe de Lima Tavares	732.643-2-01	FC-2

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 1075023

PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 22/2025
Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado por meio de Convênios Simplificados, conforme disposição do art. 17-A da Constituição Estadual e regulamentados pela Lei nº 19.093/2024 e pelo Decreto nº 766/2024, e adota outras providências.
A **SECRETÁRIA DO GABINETE DO GOVERNADOR** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 2°, III, do Decreto nº 766 de 22 de novembro de 2024,
Considerando a Emenda Constitucional nº 95, de 6 de novembro de 2024, que acrescentou o art. 17-A à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios poderão ocorrer mediante celebração de convênio com regime simplificado.
Considerando a Lei nº 19.093, de 8 de novembro de 2024, que "Regulamenta o regime simplificado de celebração de convênios para as transferências voluntárias aos Municípios de que trata o art. 17-A da Constituição do Estado e estabelece outras providências";
Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por Convênio Simplificado, bem como em observância ao art. 2°, inciso III, do Decreto nº 766 de 22 de novembro de 2024;
RESOLVEM
Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria, conforme Processo **SCC 6078/2025,** os Municípios beneficiados, as parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização do Convênio Simplificado.
§ 1º Caberá ao setor técnico da concedente análise do Plano de Trabalho, nos termos do do art. 4º, inciso II, da Lei nº 19.093/2024.
§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por Convênio Simplificado, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.
§ 3º Os Convênios simplificados serão empenhados em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2024 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.
Art. 2º Os recursos repassados por meio dos Convênios Simplificados serão depositados em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG concedente.
Parágrafo Único. Os repasses de recursos dos Convênios Simplificados serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela UG concedente.
Art. 3º Os Municípios deverão apresentar os documentos resultantes do processo de contratação relacionados ao objeto dos Convênios Simplificados constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.
Parágrafo Único. Após a apresentação dos documentos a que se refere o caput deste artigo, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento do Convênio Simplificado.
Art. 4º Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 19.093/2024, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do fim do prazo de execução previsto no plano de trabalho, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Data de assinatura: 25 de abril de 2025.
Signatários: Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, Secretária do Gabinete do Governador do Estado e Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda.

SCC 5508/2025	IMBUIA	SAR	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA USO NA SEC. MUN. DA AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA NOVO (0 KM), ANO MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 240 CV, CAIXA DE CÂMBIO COM OPÇÃO DE REDUZIDA E TANQUE DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 8.000 LITROS, COM BOMBA ACOPLADA E EQUIPADO COM MANGUEIRA(S) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA - PROGRAMA "SC LEVADA A SÉRIO" 2ª EDIÇÃO	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 5811/2025	LAGES	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA	PAVIMENTAÇÃO DA RUA VITO PEDRO BOSCATTO, BAIRRO GUARUJÁ	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 4621/2025	MAJOR VIEIRA	SETUR	REALIZAÇÃO DA 1º FESTA NACIONAL DO CANUDINHO DE ABÓBORA	REALIZAÇÃO DA 1º FESTA NACIONAL DO CANUDINHO DE ABÓBORA	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 4700/2025	MAJOR VIEIRA	FES-PORTE	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA RUA PEDRO MARON, BAIRRO NOVA BRASÍLIA	R$ 1.300.000,00	R$ 172.436,01	R$ 1.472.436,01	R$ 650.000,00	1/2
SCC 4731/2025	MAJOR VIEIRA	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA ARGEMIRO PIRES	SUBSTITUIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTA SEXTAVADA POR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA ARGEMIRO PIRES, SENDO 850 METROS LINEARES	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/2
SCC 4654/2025	MIRIM DOCE	SIE	PROGRAMA SC LEVADA A SÉRIO SEGUNDA EDIÇÃO	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - PROGRAMA SC LEVADA A SÉRIO SEGUNDA EDIÇÃO	R$ 700.000,00	R$ 0,00	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	1/1
SCC 4919/2025	MONTE CASTELO	FES-PORTE	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO MULTIUSO	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO MULTIUSO	R$ 3.000.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/3
SCC 5972/2025	NOVA ERECHIM	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUAS ANTÔNIO SILVANO E ZEMIDIO GÊNERO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUAS ANTÔNIO SILVANO E ZEMIDIO GÊNERO, VIA RURAL, CONTENDO UMA EXTENSÃO DE 369,60METROS	R$ 1.000.000,00	R$ 229.708,90	R$ 1.229.708,90	R$ 500.000,00	1/2
SCC 5971/2025	NOVA ERECHIM	FUNDO SOCIAL	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL -BEM-VIVER	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL -BEM-VIVER, COM ÁREA DE 2.705,44M², EM ÁREA VERDE, COMPOSTA POR ÁREA DE PLAYGROUND, ACADEMIA AO AR LIVRE, ESPAÇO COM MESAS PARA JOGOS, CAMINHOS DE PAVER, ÁRVORES DE SOMBRA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 300.000,00	R$ 5.246,92	R$ 305.246,92	R$ 300.000,00	1/1
SCC 5975/2025	NOVA ERECHIM	SIE	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORONEL ERNESTO BERTASO	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORONEL ERNESTO BERTASO, CENTRO, CONTENDO UMA EXTENSÃO DE 7.182,00 M², COM LARGURA MÉDIA DE 19,00 METROS E COMPRIMENTO DE 378,00 METROS	R$ 600.000,00	R$ 71.328,81	R$ 671.328,81	R$ 600.000,00	1/1
SCC 5976/2025	NOVA ERECHIM	SIE	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CENTRO, CONTENDO UMA EXTENSÃO DE 17.480,00 M², COM LARGURA MÉDIA DE 19,00 METROS E COMPRIMENTO DE 920,00 METROS	R$ 1.300.000,00	R$ 273.949,28	R$ 1.573.949,28	R$ 650.000,00	1/2
SCC 5973/2025	NOVA ERECHIM	FUNDO SOCIAL	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA THOMAS ULICK	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA THOMAS ULICK, LOCALIZADA NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CENTRO COM ÁREA DE 6.387,18M²	R$ 1.200.000,00	R$ 276.758,51	R$ 1.476.758,51	R$ 600.000,00	1/2
SCC 5351/2025	NOVA ITABERABA	SIE	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS (DMER), SENDO: UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, UMA MOTONIVELADORA E UM ROLO COMPACTADOR - PROGRAMA SC LEVADA A SÉRIO –2ª EDIÇÃO	R$ 2.300.000,00	R$ 180.357,90	R$ 2.480.357,90	R$ 2.300.000,00	1/1
SCC 3935/2022	NOVA ITABERABA	SICOS	IMPLANTAÇÃO DE REDE ADUTORA COM CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RIO CHAPECÓ	EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE ADUTORA COM CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RIO CHAPECÓ PARA O ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA	R$ 1.050.000,00	R$ 243.190,26	R$ 1.293.190,26	R$ 1.050.000,00	1/1
SCC 3674/2025	PALMITOS	SIE	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA P/CONSTRUÇÃO DE TREVO DE ACESSO NO ENTRONCAMENTO DAS RODOVIAS: BR-158 C/SC-283 (ACESSO FRIGORÍFICO MONTEBELLO)	R$ 1.700.000,00	R$ 0,00	R$ 1.700.000,00	R$ 850.000,00	1/2
SCC 4442/2025	PINHALZINHO	SIE	AQUISIÇÃO DE 01 MOTONIVELADORA	AQUISIÇÃO DE 01 MOTONIVELADORA	R$ 1.100.000,00	R$ 0,00	R$ 1.100.000,00	R$ 1.100.000,00	1/1
SCC 4603/2025	PORTO BELO	SIE	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO REBELO	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO REBELO, LIGANDO AS RUAS LEOPOLDO JOSÉ GUERREIRO E TEODORO REBELO, BAIRRO CENTRO	R$ 2.500.000,00	R$ 1.703.453,86	R$ 4.203.453,86	R$ 625.000,00	1/4
SCC 4599/2025	PORTO BELO	FCEE	CONSTRUÇÃO DO CIAPA – CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ATENDIMENTO A PESSOAS ATÍPICAS	CONSTRUÇÃO DO CIAPA –CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ATENDIMENTO A PESSOAS ATÍPICAS	R$ 1.800.000,00	R$ 627.270,95	R$ 2.427.270,95	R$ 600.000,00	1/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

OF/PMSC/2025/52955

Major Vieira, 27 de junho de 2025

Solicito a transferência, via depósito identificado, do valor R$ 30.324,80, para a conta do FUMPOM - Fundo de Melhoria da Polícia Militar, referente a compra de MUN 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA A;MUN 5,56X45 COMUM M193 POLICIA A; GL-108-OC MAX, conforme descrito na planilha do SGPe em anexo - 20717/2025.

ADILSON MAIEWSKI
1° Sargento - radiopatrulha
3BPM/1CIA/2PEL/3GP

Ao Setor de Finanças
Prefeitura de Major Vieira

Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e
Encaminhamento

Processo PMSC 00020717/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Setor: PMSC/DALF/CMB/COM - Seção de Compras do CMB
Responsável: José Martins da Cunha da Coelho
Data encam.: 19/05/2025 às 15:04

Destino

Órgão: PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Setor: PMSC/12R/3B/1C/2P/3G - 3º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Batalhão da Polícia Militar - Major Vieira

Encaminhamento

Motivo: Para analisar
Encaminhamento: Senhor Comandante,

Informo a Vossa Senhoria que a solicitação está PARCIALMENTE autorizada, sendo autorizado a compra de: MUN 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA A; MUN 5,56X45 COMUM M193 POLICIA A; GL-108-OC MAX, conforme descrito na planilha do referido SGPe - o restante não deverá ser depositado.

Favor providenciar o depósito identificado (FUMPOM) no valor dos itens que somam o valor de: R$ 30.324,80.

Solicito a Vossa Senhoria a devolução do processo diretamente para PMSC/DALF/CMB/COM.

Muito obrigado!

Respeitosamente,

HUMBERTO PORTO MAPELLI - Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Material Bélico - CMB
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças - DALF

Trs.: 3º Sgt José Martins da CUNHA Coelho
Aux. da Seção de Especificação e Aquisição CMB/DALF

Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Centro de Material Bélico - CMB

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00020717/2025 e o código 99OU9HB1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **99OU9HB1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ MARTINS DA CUNHA DA COELHO (CPF: 045.XXX.899-XX) em 19/05/2025 às 15:04:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:44:46 e válido até 15/06/2118 - 09:44:46.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIwNzE3XzIwODA1XzIwMjVfOTIPVTIIQjE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00020717/2025** e o código **99OU9HB1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.